



PROTOCOLADO EM 03-01-2012 14:09-107868-1/2
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

D E S P A C H O**Nº**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal



(PRESIDENTE)Em 02 de FEVEREIRO de 2012

INDICAÇÃO N.º: 0003 /2012

ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS URGENTES ACERCA DE LIMPEZA DE TERRENO NO JARDIM PACAEMBU.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor Vitor Lippi, através do setor competente, providências relativas a limpeza de terreno no Jardim Pacaembu, na Rua Atílio Silvano altura do nº 815 (lote 07 - quadra M).

A área é alvo de depósito de lixo doméstico, entulho, materiais de construção, móveis, bem como, serve de abrigo para mendigos e drogados. Os munícipes solicitam a limpeza do terreno e a colocação de placas indicativas com os dizeres: "Proibido Jogar Lixo no Local".

S/S., 03 de Janeiro de 2012.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

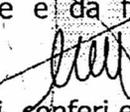
RI
SOROCABA

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Carlos André Ordonio Ribeiro
OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICA

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e arquivos do Registro, deles, **NÃO CONSTA** até a presente data, que **SETE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, pessoa jurídica, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Rua Estevam Lopes, nº 206, CGC/MF nº 43.149.061/0001-28, tenha alienado ou onerado; **NÃO CONSTANDO**, também, registro de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra a mesma, tendo por objeto: - **O LOTE** de terreno sob o n.º **07**, da quadra "M", do loteamento denominado "**JARDIM PACAEMBU**", situado no Bairro de Itavuvu, desta cidade; tendo as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua Atilio Silvano, onde mede 5,16 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote n.º 06, onde mede 26,00 metros; do lado esquerdo na mesma situação, confronta com o lote n.º 08, onde mede 25,50 metros; e, nos fundos confronta com o Sistema de Lazer, onde mede 5,00 metros; encerrando a área de 130,00 metros quadrados; estando o citado loteamento registrado sob o n.º **R.4**, da matrícula n.º **37.439** de ordem, em data de 23/12/1987; de acordo com a Lei n.º 6.766, de 19/12/1979, com planta, memorial e demais documentos exigidos por lei, devidamente arquivados no Registro. **CERTIFICA**, finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta serventia, atualizado até às 16H00 do dia 12/12/2011. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, treze(13) de dezembro(12) de dois mil e onze(2011). Eu, , (Michele C. de Moraes Tanigawa), Escrevente Chefe Substituta, a digitei, conferi e subscrevo.

PROTOCOLO n.º 241431 de ordem. PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE N.º 37439

Caso o imóvel se localize em Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo oficial de RI daquela comarca.
CARTÓRIO R\$20,83 - SINOREG R\$01,10 - ESTADO R\$05,92 - IPESP R\$04,39 - TJ R\$01,10 = TOTAL R\$33,34
Certidão válida somente no original e sem rasuras. Confirme a autenticidade em
www.cartoriosorocaba.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Sorocaba - SP

Michele Cândida de Moraes Tanigawa
Escrevente - Chefe Substituta

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS
WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR